



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

---

### Contrato de aquisição de serviços (Animadora do Gabinete de Inserção Profissional)

----- AJUSTE DIRETO N.º **005/2022** para aquisição de serviços de Animadora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) à União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim. -----

----- Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, sito na Rua da Igreja, n.º 71, Concelho de Gondomar e Distrito do Porto, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim pessoa coletiva n.º XXXXXXXXX, com sede na Rua da Igreja, n.º 71, Concelho de Gondomar e Distrito do Porto; -----

----- **SEGUNDO OUTORGANTE:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com domicílio na XXXXXXXXXXXX, n.º XXX, XXXX-XXX XXXXXXXXXXXX - XXXXXX, titular do cartão de cidadão número XXXXXXXXX, contribuinte fiscal n.º XXXXXXXXX, o qual outorga na qualidade de Prestadora de Serviços. -----

----- E pelo primeiro foi dito que, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim que representa, em execução da deliberação tomada em Reunião do Executivo de 25 de outubro de 2022, foi adjudicado, por ajuste direto, à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, aqui designada por segundo outorgante, a prestação de serviços de Animadora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) à União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Os trabalhos a executar e que constituem o objeto do Ajuste Direto retro melhor identificado, atêm-se à prestação de serviços como Animadora do GIP à União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, conforme consta do caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** Que a prestação dos serviços à União das Freguesias terá a duração de 12 meses, com início a 01 de novembro de 2022 e fim a 31 de outubro de 2023, eventualmente renovável por igual período mediante deliberação do Órgão Executivo. -----

----- **TERCEIRA:** Que o valor global da adjudicação deste Ajuste Direto é de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável, o qual será pago em prestações mensais no valor de 800,00€ (oitocentos euros), mediante a entrega do respetivo “recibo verde”. -----

----- **QUARTA:** Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na proposta, serão aplicadas as disposições do já referido Decreto-Lei n.º: 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. Pelo segundo foi dito que aceita este contrato nos termos exarados. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM**

---

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

-----O Primeiro Outorgante -----

\_\_\_\_\_

----- (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) -----

-----

----- O Segundo Outorgante -----

\_\_\_\_\_

----- (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) -----

-----

